

DECISÃO Nº 15

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **GUALTER TEIXEIRA**NACIONALIDADE: **PRT**Nº: **411**CONDUTOR: **TOMÁS TEIXEIRA**Respeitante à fase da prova: **X30 - PRÉ FINAL**PENALIZAÇÃO APLICADA:**Adição de 15 seg. ao tempo total de corrida.**MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Race Control) nº 5 respeitante à ultrapassagem em zona de bandeira amarela, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art. 18.3 a) das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 f) das PEK 2022.

O Piloto nº 411 ultrapassou o Piloto nº 406 não devolvendo posição.

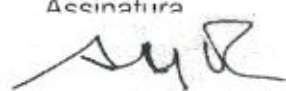


Volta: 9

Posto: 5

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 f) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.

Decisão anunciadaData : **04/12/2022**Hora : **13:54**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	Armando Ribeiro (PRT) LIC. PT 22/0060	
Comissários Desportivos :	Joana Falcão (PRT) LIC. PT 22/0015	
	Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 22/2141	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **GUALTER TEIXEIRA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **15** dos Comissários Desportivos da ProvaData : **4-12-22**Hora : **14:19**

Assinatura :

